



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos
Gabinete do Prefeito

Lei nº 1.366, de 14 de Agosto de 2013.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) e dá outras providências.

O **Prefeito do Município São Miguel dos Campos**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional, do tipo Especial, referente à natureza da despesa abaixo, até o valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), destinados a **Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD SUAS**, consoante especificação a seguir:

09 - Secretaria Municipal de Hab., Trab. e Assistência Social
90 - Fundo Municipal de Assistência Social
08 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
0005 - Assist. Social, Geração de Emp. e Renda e Habitação
XXXX - Manutenção do IGD – SUAS.

339014/2000 Diária Civil	R\$ 2.000,00
339030/2000 Material de Consumo	R\$ 15.000,00
339036/2000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 5.000,00
339039/2000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 26.000,00
449052/2000 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 40.000,00
TOTAL	R\$ 88.000,00

Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - O código do Projeto/Atividade será informado, através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos
Gabinete do Prefeito

Art. 4º - A ação do Art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2010-2013, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013.

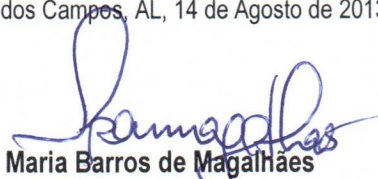
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO MIGUEL DOS CAMPOS/AL, 14 de Agosto de 2013.


George Clemente Vieira
Prefeito

Certifico que a presente Lei foi Publicada no Mural afixado no átrio da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos/AL, situada na Av. Dep. Diney Torres, s/n, Bairro Geraldo Sampaio, São Miguel dos Campos, Alagoas, para conhecimento dos munícipes, conforme determina o art. 37 da Constituição Federal.

São Miguel dos Campos, AL, 14 de Agosto de 2013.


Isa Maria Barros de Magalhães
Secretária Municipal de Administração e Finanças